



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 013/77**

Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras Providências.

O povo do Município de São Sebastião do Oeste, MG, por seus representantes decreta e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, órgão caráter filantrópico e assistencial, com sede nesta Cidade.

**Art.2º-** O Conselho de Desenvolvimento Municipal, CDM receberá orientação técnica da Secretaria do trabalho, Ação Social e desportos do Estado de Minas Gerais.

**Art.3º-** Serão consignados no orçamento anual da Prefeitura, na rubrica Assistência social, recursos financeiros destinados à manutenção do conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, e a auxílio financeiro às entidades sociais que passarem a integrá-lo.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG em 30 de dezembro de 1977.

Ass. José Magela da Costa

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.